

RESOLUÇÃO № 006, de 28 de julho de 2023

Inclui a Semana da Água no calendário anual de atividades do Comitê Camboriú.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CAMBORIÚ E BACIAS CONTÍGUAS, doravante denominado Comitê Camboriú, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º-B da Lei Estadual nº 9.022, de 6 de maio de 1993, o art. 27 da Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, o art. 2º do Decreto Estadual nº 665, de 17 de junho de 2020, e o art. 11 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017 e;

Considerando que em 28 de junho de 2023 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária do Comitê Camboriú a inclusão da Semana da Água no calendário anual de atividades do Comitê Camboriú;

Considerando que a Semana da Água é uma campanha educativa e de cidadania desenvolvida pelo Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e Bacias Contíguas – Comitê do Itajaí desde o ano de 1999 no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí;

Considerando que desde o ano de 2021 a Semana da Água é realizada pelo Comitê do Itajaí em parceria com o Comitê Camboriú e Grupo de Trabalho de Educação Ambiental da Região Hidrográfica 07 – GTEA RH07, no âmbito da Região Hidrográfica 07 – RH 07 – Vale do Itajaí, que compreende as Bacias Hidrográficas do Rio Itajaí e Rio Camboriú;

Considerando que compete ao Comitê Camboriú promover o debate das questões relacionadas aos recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Bacias Contíguas;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir a Semana da Água no calendário anual de atividades do Comitê Camboriú.

Art. 2º. A Semana da Água tem por objetivos:

- I. promover a conscientização da comunidade para a importância do gerenciamento adequado dos recursos hídricos;
- II. divulgar a Política e o Sistema Nacional e Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos;
 - III. estimular a adoção de práticas e medidas de proteção dos recursos hídricos;
 - IV. promover a Educação Ambiental da comunidade.



- Art. 3º. A Semana da Água é realizada em setembro, na semana em que se comemora o início da primavera.
- **Art. 4º.** A coordenação e organização da Semana da Água ficará a cargo da Secretaria Executiva do Comitê Camboriú que atuará em sintonia com o Comitê do Itajaí e GTEA RH07.
- Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina SIRHESC.

Camboriú, 28 de julho de 2023.

Dr. Paulo Ricardo Schwingel

Presidente do Comitê Camboriú